



EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 PREÂMBULO

- A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE (HUOP), 1.1 CNPJ 78.680.337/0007-70 com a devida autorização do seu Ordenador de Despesas Rafael Muniz de Oliveira torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 1711/2020 -GRE de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10187, de 11 de maio de 2018, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item e por lote, objetivando o Registro de precos para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Decreto Estadual 2734 de 11 de novembro de 2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.
- 1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 10/12/2020, às 09h00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná.
- 1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 10/12/2020, às 09h30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 1.4 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- 2.2 De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 230.547,09 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.
- 2.3 O valor indicado no item acima é meramente referencial e representa apenas uma projeção, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da Instituição, e não representa de forma alguma garantia de aquisição total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de





pagamento por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, sendo que as aquisições serão solicitadas na medida da necessidade da Contratante.

- 2.4 As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.
- 2.5 O Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
- 2.6 Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.6.1 Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.6.2 Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- 2.6.3 Anexo III Modelo de declaração de idoneidade;
- 2.6.4 Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 2.6.5 Anexo V Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2.6.6 Anexo VI Modelo de declaração de microempresa ME, ou empresa de pequeno porte EPP;
- 2.6.7 Anexo VII Declaração nepotismo;
- 2.6.8 Anexo VIII Minuta da Ordem de Fornecimento;
- 2.6.9 Anexo IX Minuta da ata de registro de preços.

3 AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 — Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huopforum.

4 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

- 4.1 Antes da Sessão
- 4.1.1 O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 08/12/2020, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.º 028/2020.
- 4.1.2 Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e email) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitacao.huop@gmail.com.
- 4.1.3 A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.
- 4.2 O não envio dessa declaração <u>não inabilita</u> os interessados, <u>nem os impede de participar</u> do certame.
- 4.3 Durante a Sessão:





- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Será dispensada a firma reconhecida caso seja apresentado cópia autenticada do documento do outorgante, no qual seja possível confrontar a assinatura na carta de credenciamento. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- 4.3.2 Caso a procuração condicione sua validade à apresentação de outros documentos, os mesmos deverão ser apresentados juntamente com a procuração.
- 4.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
- 4.5 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.
- 4.6 Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.
- 5.2 Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:





ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

	(Prazo maximo para protocolo: dia 10/12/2020 as 09n00 noras)
PROPONENTE:	
FONE/FAX:	
CNPJ:	
E-mail:	

Pregão Presencial N.º 028/2020

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Prazo máximo para protocolo: dia 10/12/2020 às 09h00 horas)

PROPONENTE: FONE/FAX: CNPJ: E-mail:

- 5.3 Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.
- 5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- 5.4.1 pessoa física;
- 5.4.2 empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e 5.4.3 capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação; 5.4.4
- 5.4.5 empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
- 5.4.6 empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 5.5 O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

PRÉ-HABILITAÇÃO 6

- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
- 6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.
- Especificamente nos casos de Microempresa ME e Empresas de Pequeno Porte EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa





<u>apresente documento conforme</u> Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.

- 6.4.1 Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
- 6.4.2 A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.6 Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:
- Art. 4° O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:
- I celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
- II repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.
- III registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.
- 6.7 Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevassados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou ficarão disponíveis para retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do certame, em não sendo retirados, os envelopes, juntamente com a documentação serão inutilizados.
- 6.8 A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 21.4, deste edital.
- 6.9 Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.





7 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1.
- 7.2 Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital.
- 7.3 Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação.
- 7.4 A proposta deverá ser elaborada de maneira que contenha as seguintes informações: descrição minuciosa do objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características técnicas, citando VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, MARCA, (conforme o caso), referência e demais características dos produtos, que deverão ser informados através do sistema eletrônico. A análise da proposta informada no sistema será sempre em função da ampliação da competitividade. Exemplo a título de ilustração:

Item	Descrição do item	Valor unitário	Marca

- 7.4.1 Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.
- 7.4.2 Ao lançar a proposta eletrônica no programa de propostas licitação tasy, no campo marca deve ser informada a marca.
- 7.5 Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.
- 7.6 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção do(s) iten(s) com valor inferior a R\$ 1,00 (um real), que poderá(ão) ser cotado(s) com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- 7.7 O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.
- 7.8 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 7.9 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada no (a):
- 7.9.1 No Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, Av. Tancredo Neves, 3224, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.806-470, no Setor de Almoxarifado., no horário: De segunda à sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no setor de Almoxarifado., no prazo de: 10 (dez) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa.





- 7.10 Que a proposta terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
- 7.11 Validade dos produtos: O fornecedor deverá entregar o produto com no mínimo 2/3 (dois terços) de sua validade total.
- 7.12 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
- 7.13 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 7.14 <u>Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos</u> contatar: Karina Spinelli Sbardelotto, responsável pelo(a) SESMT pelo telefone 45 3321-5237.
- 7.15 Envio de amostras, bulas e/ou catálogos:
- a. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras, catálogos ou bulas e na respectiva quantidade, sendo que a empresa vencedora deverá apresenta-las sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação.
- b. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.
- c. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

7.15.1 Das amostras:

- a. As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação do pregoeiro.
- b. As amostras deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a A/C/B do Anexo I deste edital.
- 7.15.2 Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.
- 7.15.3 Critérios de avaliação do produto na análise técnica: A análise da conformidade da documentação técnica apresentada se pautará nos seguintes itens: vigência, endereço, CNPJ do proponente e da empresa terceirizada, ramo de atividade condizente com o objeto.
- 7.15.4 A equipe técnica, quando julgar pertinente, poderá solicitar outros documentos/esclarecimentos que forem necessários para ter a comprovação de que o serviço proposto pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.
- 7.15.5 Deverá estar em conformidade com as normas regulamentadoras; entre outros.
- 7.15.6 Deverá ser apresentados catálogos, amostras, bulas e Certificado de Aprovação C.A.
- 7.15.7 Para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos fichas técnicas e bulas (em português) disponibilizados pelo fabricante e previamente impressos, legíveis, com a indicação do produto em questão. Devem possuir





- claramente as informações do produto, composição, modo de uso, indicação, entre outras informações pertinentes ao objeto solicitado em edital.
- 7.15.8 As fichas técnicas e bulas solicitadas devem ser entregues no envelope da proposta ou da habilitação, não sendo aceitos os que estiverem fora de um destes envelopes.
- 7.15.9 As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.
- a) Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:
 - i) Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);
 - ii) Inexistência de notificações técnicas junto ao HUOP e a ANVISA;
 - iii) Conformidade com as normas regulamentadoras.
- b) As amostras não aprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) descartado(s) ou encaminhadas as unidades de ensino do HUOP e campis da UNIOESTE; As amostras aprovadas não serão devolvidas aos proponentes.

8 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006

- 8.1 <u>Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:</u>
- 8.1.1 Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 8.1.2 <u>A identificação do proponente como Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.</u>
- 8.1.3 O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 8.1.4 Para efeito do disposto no item 8.1.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
- b. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.1.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.1.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.





- 8.1.6 O disposto no item 8.1.1 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas ME, ou Empresas de Pequeno Porte EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:
- a. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, <u>ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital</u>, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.
- b. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- c. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.3 Localização dos fornecedores: Nacional
- 8.4 Licitação exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte: Sim

9 ISENÇÃO DE ICMS

- 9.1 Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 7871, de 29 de setembro de 2017 que instituiu o Regulamento do ICMS, Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Paraná RICMS/PR.
- 9.2 Operações ou prestações internas, relativas a aquisição de bens, mercadorias ou serviços por ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS (Convênio ICMS 26/2003; Ajuste SINIEF 10/2012).
- 9.2.1 a isenção de que trata este item fica condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto:
- 9.2.2 não se exigirá a anulação do crédito nas saídas isentas a que se refere este item;
- 9.2.3 o benefício previsto neste item não se aplica às aquisições:
- 9.2.3.1 de produtos sujeitos ao regime de Substituição Tributária ST, quando efetuadas de estabelecimento substituído;
- 9.2.3.2 efetuadas de estabelecimento enquadrado no regime fiscal do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional;
- 9.2.3.3 efetuadas com verbas de pronto pagamento.





- 9.2.4 o disposto neste item aplica-se às operações de importação do exterior;
- 9.2.5 para efeitos deste item, consideram-se integrantes da Administração Pública Estadual Direta os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público MP.
- 9.2.6 Assim, nos casos previstos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 9.3 Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, aplicando o percentual de cada produto. Por exemplo, caso o ICMS seja de 18%, o valor a ser lançado na proposta será de R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

Descrição do Produto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Papel A4	01 caixa	82,00	82,00
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Total da Nota Fiscal	92.00
-x-	Isento	Total da Nota Fiscal	82,00
-A-	Isento		

- 1 Isento conforme disposto no Decreto nº 7871/2017 (item 114 Das Isenções, do RICMS/PR).
- 2 Demonstração do Desconto:

- 9.4 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.
- 9.4.1 No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 10.1 As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.
- 10.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.





- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.4 O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item e por lote).
- 10.4.1 Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- 10.4.2 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.
- 10.5 Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 10.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 10.10 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço por item e por lote, nos termos do inciso VII do art. 49°, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 10.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 10.12 Do julgamento por Lote:
- 10.12.1 No que se refere ao Anexo I (), será julgado sob a forma de <u>Menor preço por por lote</u>, onde os lances verbais serão por lote, não obstante, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.
- 10.12.2 Os valores dos itens do lote não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.
- 10.12.3 Para os itens dos Lotes é necessário o julgamento de proposta por lote, tendo em vista: Lote I: Itens: 53684 (Cartucho com filtros de carvão ativado para respirador semifacial) + 53683 (Filtros classe I para respirador semifacial reutilizável) + 67286 (Respirador semifacial reutilizável).
- 10.12.4 Lote II: Necessidade de encaixe perfeito entre as peças.
- 10.12.5 Lote II: Itens 53686 (Trava quedas individual para corda) + 67289 (Cinto de segurança) + 67290 (Talabarte).
- 10.12.6 Lote III: Necessidade de perfeito acoplamento entre as peças, para que durante a troca devido ao uso o sistema fique bem vedado.
- 10.12.7 Lote III: Itens: 70716 (Respirador facial reutilizável) + 70717 (Cartucho para respirador purificador de ar tipo peça facial inteira com filtros para vapores orgânicos) + 70718 (Filtros classe I para respirador purificador de ar tipo peça facial inteira).





10.12.8 A porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.
10.13

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal econômico-financeira e qualificação técnica, deverá conter:
- 11.2 Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.
- 11.3 As empresas que apresentarem o CRC Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea "a" e 11.5.2, alíneas "a" e "b".
- 11.4 As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 11.5.1, alínea "a" e 11.5.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g". O certificado deve ser obtido no seguinte endereço:



11.5 O CRC ou CFPR deverão ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas nos certificados, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação.

11.5.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a. Comprovante de constituição da empresa:
 - i) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.





- iv) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- b. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III Modelo de declaração de idoneidade.
- c. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n° 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
- d. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (OUARENTA E CINCO) DIAS de emissão anteriores a abertura do certame.
 - i) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
 - ii) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.
- e. Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual CA EPI, emitido pelo Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) em conjunto com o Instituto Com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para os itens em que o descritivo faz menção.
- f. Os equipamentos utilizados para trabalho em altura devem apresentar o selo UIAA (União das Associações de Alpinismo) garantindo o reconhecimento internacional, pois a certificação UIAA é baseada em normas europeias (EN).

11.5.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento. Acesse o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará, este documento não possui prazo de validade, desde que não especificado no documento) ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.





g. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. http://www.tst.jus.br/certidao

11.5.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.5.4 Para a comprovação da qualificação técnica:

Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual – CA EPI, emitido pelo Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) em conjunto com o Instituto com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para os itens em que o descritivo faz menção.

Os equipamentos utilizados para trabalho em altura devem apresentar o selo UIAA (União das Associações de Alpinismo) garantindo o reconhecimento internacional, pois a certificação UIAA é baseada em normas europeias (EN).

- 11.6 Serão aceitos documentos autenticados por cartório digital autoridade certificadora licenciada pelo ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/01-, desde que contenha o carimbo digital no documento, em conjunto da certidão da certificação digital (documento este que pode ser diligenciado durante o certame), onde conste os mesmos dados do carimbo, bem como a data de validade, para que se possa comprovar a legitimidade do mesmo.
- 11.7 Também serão aceitos documentos assinados com assinatura digital por meio de certificado digital.
- 11.8 Preferencialmente <u>apresentar os documentos na ordem listada no edital</u> para facilitar a conferência da documentação.
- 11.9 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 11) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por agente público de órgão público, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
- 11.10 Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.





- 11.11 Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
- 11.12 As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.
- 11.13 A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.
- 11.14 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 11.15 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 11.16 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 11.17 <u>Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP (Certidão Simplificada tem data limite apontada pelo HUOP), não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.</u>
- 11.18 Nos casos omissos, a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio e equipe técnica remeterá os documentos à assessoria jurídica para parecer.

12 DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13 SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 13.1.1 pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- 13.1.2 pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;





- 13.1.3 por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
- 13.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

14 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 14.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
- 14.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.
- 14.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15 FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 15.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.8 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.
- 15.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade fiscal, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
- 15.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto ao órgão competente.
- 15.4 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.
- 15.5 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 14.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições





propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

- 15.6 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.
- 15.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- 15.8 Os prazos de que tratam o item 7.9, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 15.9 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- 16.1.1 provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- 16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- 16.1.3 poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- 16.2 Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
- 16.3 No Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, Av. Tancredo Neves, 3224, Cascavel, Paraná, CEP.: 85.806-470, no Setor de Almoxarifado., no horário: De segunda à sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no setor de Almoxarifado., no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 16.4 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
- 16.5 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 16.6 Todos os produtos, a serem fornecidos, deverão ser novos, sem uso e originais. Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia e Tecnologia (Inmetro). Cada item licitado deverá atender as especificações contidas na tabela de Especificações Técnicas dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, descritas neste termo de referência.
- 16.7 Para cada produto licitado os fornecedores deverão apresentar os seus respectivos Certificados de Aprovação CA, emitidos pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).
- 16.8 No caso de vencimento de certificado de aprovação (CA) durante a vigência da ata ou contrato, a empresa vencedora deverá apresentar outro produto com as mesmas características e da mesma marca ofertada que esteja com o certificado de aprovação válido.





- 16.9 A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
- 16.9.1 Na ocorrência do previsto no item acima, o fiscal do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 17.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 17.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 17.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 17.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.8 Dar à contratada as condições necessárias para a correta execução do assumido em licitação.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 18.2 Responsabilizar--se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 18.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





- 18.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 18.8 A empresa contratada não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual CADIN Estadual;
- 18.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 18.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual no 15.608, de 2007.
- 18.11 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata, inclusive possibilitando a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do produto;
- 18.12 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 18.13 Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para plena execução do objeto da ATA;
- 18.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 18.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;
- 18.16 Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 18.17 Entregar qualquer item registrado, independente de valor ou quantidade, cumprindo rigorosamente o prazo de entrega.
- 18.18 Cumprir o disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente).
- 18.19 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;
- 18.20 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- 18.21 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.





19 DO PAGAMENTO

- 19.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal na Direção Financeira do HUOP. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor responsável, após a entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração.
- 19.2 Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada:
- 19.2.1 Providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
- 19.2.2 Destacar na nota fiscal número da conta corrente para depósito em nome da empresa. Não poderá ser emitido boleto bancário, cujos pagamentos sejam efetuados via SICONV Sistema de Convênios Federal (o sistema não permite).
- 19.3 Para fins de pagamento será verificado o Cadastro Informativo Estadual Cadin, para verificar se a empresa está registrada no mesmo. Caso esteja registrada, o pagamento não poderá ser efetuado até a regularização das pendências.
- 19.4 Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues, a modalidade de contratação (Pregão Presencial 028/2020) e o número da Ordem de Compra.
- 19.4.1 A partir de 1º/12/2010, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 19.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
- 19.5 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 19.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364086.078 ou 4760.10122036.163, rubrica(s) 33903009, 33903014, 33903022, 33903023, 33903024, 33903028 e 33903036 nas fontes 100, 101 e 262 ou outra que vier a ser disponibilizada para esta instituição.
- 19.7 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.
- 19.8 De acordo com artigo 1º do <u>Decreto Estadual nº 4505/16</u> a contratada deve informar uma Conta Corrente ativa do Banco do Brasil para que os pagamentos de materiais e serviços possam ser efetivados.
 - 19.8.1 Caso a empresa não tenha interesse em trabalhar com a Instituição financeira acima mencionada poderá emitir boleto de qualquer banco desde que não haja a instrução de cartório.





20 PENALIDADES

- 20.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
- 20.1.1 Advertência:
- 20.1.2 Multa;
- 20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 20.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 20.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
- 20.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
- 20.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
- a. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- 20.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- 20.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 20.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.





- 20.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- 20.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 20.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 20.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 GRE, de 14 de maio de 2004 e Resolução 180/2013 COU.
- 20.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
- 20.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

21 DOS RECURSOS

- 21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 21.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 21.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.4 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.





22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

23 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 23.1 Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:
- 23.2 Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora deste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR para celebrar contratos administrativos, neste caso, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

ATENÇÃO! CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

- 23.3 Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 23.4 Juntamente com a Ata de Registro de Preços a empresa deverá entregar a Declaração de nepotismo, conforme modelo constante no Anexo VII.
- 23.5 Para assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora, deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.
- 23.6 Na assinatura da Ata de registro de preços a empresa declarada vencedora não poderá estar registrada no Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual. Para verificar tal situação será realizada consulta junto ao Cadin Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/).
- 23.6.1 Verificado que consta registro no Cadin Estadual da empresa declarada vencedora, será concedido o prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro, para regularização da pendência.
- 23.7 Decorrido o prazo disposto no item 21.4 e 21.5.1, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito de assinatura da ata de registro de preços, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.
- 23.8 O Pregoeiro então convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 23.9 Do envio e assinatura da Ata de Registro de Preços:
- a. Constatado que a empresa vencedora está credenciada no GMS e não possui registro no Cadin Estadual, o Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo





com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;

- b. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
- c. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em <u>VIA ÚNICA</u>, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, <u>no prazo máximo</u> de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
- c.1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.
- c.2. Será dispensada a firma reconhecida caso seja apresentada cópia autenticada do documento de identificação da pessoa que assinou o contrato, no qual seja possível confrontar a assinatura no contrato.
- c.3. Será aceito o envio da ata com assinatura com certificação digital, por e-mail, com a devida comprovação da certificação digital.
- 23.9.1 A comunicação de que trata a alínea "b" deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 23.9.2 A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme item 21.6 do edital.

24 DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

- 24.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 24.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 24.3 As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 25.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.





- 25.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 25.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 25.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3°, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.
- 25.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 25.7 Os envelopes indevassados contendo a documentação de habilitação ficarão guardados no setor de licitação durante a vigência do registro de preços, para que caso haja necessidade sejam abertos. Em não sendo abertos ficarão à disposição das empresas para retirada após o encerramento do registro de preços, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 25.8 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 08/12/2020) às 09h00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.
- 25.8.1 A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 09/12/2020. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.
- 25.8.2 A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 25.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 25.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos poderão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3234 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou enviados para o e-mail <u>licitação, huop@gmail.com</u>, para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro.
- 25.10.1 Tanto os pedidos de impugnação quanto os recursos devem ser acompanhados de documento que comprove que a pessoa que assina o documento tem poderes para representar a empresa.
- 25.11 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.
- 25.12 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 25.13 Os envelopes de habilitação que não foram abertos na realização do certame ou durante a vigência do registro de preços ficarão disponíveis para retirada pela empresa no Setor de





Licitação pelo período de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do registro de preço, em não sendo retirados serão eliminados.

- 25.14 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.15 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

	Cascavel, 26 de novembro de 2020.
Leticia Gomes Pasa	Rafael Muniz de Oliveira
Pregoeira	Diretor Geral

Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	FONE/FAX: _()
E-mail:	

Para agilizar o processo durante o certame solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, disponível no site www.unioeste.br/huopforum na pasta do Pregão Presencial 028/2020.

Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. disponível na pasta do Pregão Presencial 028/2020 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

Item 1	Código Material 51163 Luva de Latex Tamanho 8, para proteção contra a ação de produtos químicos tais como: CLASSE A - TIPO 2: agressivos básicos; CLASSE B: detergentes, sabões, amoníacos e similares; CLASSE C - TIPO 3: álcoois; TIPO 4: éteres; TIPO 5: cetonas.100% látex natural, NBR 13393/1995, anti-derrapante forrada com verniz redutor hipoalergenico, comprimento total mínimo de 30 cm (do dedo médio ao final do punho), punho picotado, com certificado e aprovação no ministério do trabalho. Deve contar em cada luva, nome do fabricante, tamanho, data de validade e lote Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).		Quantidade VI. I 2.500,0000	Máximo Edital 4,9100	VI total edital A/C/B 12.275,0000 S/N/N
2	36734 Luva de segurança tamanho P, para proteção contra agentes químicos, confeccionada em borracha natural (látex), revestimento interno em verniz silver hipoalergenico, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. comprimento total mínimo de 30 cm (do dedo médio ao final do punho), punho picotado. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra a ação de produtos químicos tais como: CLASSE A - TIPO 2: agressivos básicos; CLASSE B: detergentes, sabões, amoníacos e similares; CLASSE C - TIPO 3: álcoois; TIPO 4: éteres; TIPO 5: cetonas.	Par	600,0000	4,5300	2.718,0000 S/N/N
3	54518 Avental em polietileno (PLÁSTICO) descartável, impermeável, gola careca, mangas longas e elásticos nos punhos, com tiras para amarração e ajuste ao corpo. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).	un	1.000,0000	3,6700	3.670,0000 S/N/N
5	51164 Luva de segurança tamanho G, para proteção contra agentes químicos, confeccionada em borracha natural (látex), revestimento interno em verniz silver hipoalergenico, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. comprimento total mínimo de 30 cm (do dedo médio ao final do punho). Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra a ação de produtos químicos tais como: CLASSE A - TIPO 2: agressivos básicos; CLASSE B: detergentes, sabões, amoníacos e similares; CLASSE C - TIPO 3: álcoois; TIPO 4: éteres; TIPO 5: cetonas.	Par	1.000,0000	4,1600	4.160,0000 S/N/N
6	68230 Luva De Látex Proteção Térmica - Tamanho 7 Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante, acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, punho reto. Modelo 05 dedos, tamanho 7, comprimento total mínimo de 40 cm. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) - aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra riscos químicos.	Par	20,0000	42,9000	858,0000 S/N/N

7	Luva De Látex Proteção Térmica - Tamanho 8 Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante, acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, punho reto. Modelo 05 dedos, tamanho 8, comprimento total de 40 cm Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) - aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra riscos	Par	20,0000	42,9000	858,0000 S/N/N
8	químicos. 68232 Luva De Látex Proteção Térmica - Tamanho 9	Par	20,0000	42,9000	858,0000 S/N/N
	Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante, acabamento corrugado na palma, dedos e dorso, punho reto. Modelo 05 dedos, tamanho 9. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) - aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra riscos químicos.				
9	67341 Luva de segurança tamanho G, para proteção de mãos e antebraços contra agentes químicos, confeccionada em borracha natural (látex), sem revestimento interno, acabamento clorinado, superfície externa ranhurada, palma e face palmar dos dedos antiderrapante, comprimento total mínimo de 40 cm (do dedo médio ao final do punho), super resistente e reforçada. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra a ação de produtos químicos tais como: CLASSE A - TIPO 2: agressivos básicos; CLASSE B: detergentes, sabões, amoníacos e similares; CLASSE C - TIPO 3: álcoois; TIPO 4: éteres; TIPO 5: cetonas.	Par	1.000,0000	7,6100	7.610,0000 S/N/N
10	67342 Luva de segurança tamanho GG, para proteção de mãos e antebraços contra agentes químicos, confeccionada em borracha natural (látex), sem revestimento interno, acabamento clorinado, superfície externa ranhurada, palma e face palmar dos dedos antiderrapante, comprimento total mínimo de 40 cm (do dedo médio ao final do punho), super resistente e reforçada. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra a ação de produtos químicos tais como: CLASSE A - TIPO 2: agressivos básicos; CLASSE B: detergentes, sabões, amoníacos e similares; CLASSE C - TIPO 3: álcoois; TIPO 4: éteres; TIPO 5: cetonas.	Par	200,0000	7,3100	1.462,0000 S/N/N
11	67340 Luva de segurança tamanho M, para proteção de mãos e antebraços contra agentes químicos, confeccionada em borracha natural (látex), sem revestimento interno, acabamento clorinado, superfície externa ranhurada, palma e face palmar dos dedos antiderrapante, comprimento total mínimo de 40 cm (do dedo médio ao final do punho), super resistente e reforçada. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra a ação de produtos químicos tais como: CLASSE A - TIPO 2: agressivos básicos; CLASSE B: detergentes, sabões, amoníacos e similares; CLASSE C - TIPO 3: álcoois; TIPO 4: éteres; TIPO 5: cetonas.	Par	800,0000	7,1500	5.720,0000 S/N/N
12	67339 Luva de segurança tamanho P, para proteção de mãos e antebraços contra agentes químicos, confeccionada em borracha natural (látex), sem revestimento interno, acabamento clorinado, superfície externa ranhurada, palma e face palmar dos dedos antiderrapante, comprimento total mínimo de 40 cm (do dedo médio ao final do punho), super resistente e reforçada. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra a ação de produtos químicos tais como: CLASSE A - TIPO 2: agressivos básicos; CLASSE B: detergentes, sabões, amoníacos e similares; CLASSE C - TIPO 3: álcoois; TIPO 4: éteres; TIPO 5: cetonas.	Par	600,0000	7,2400	4.344,0000 S/N/N
13	53553 Luva de segurança confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, com cinco dedos, com reforço interno em couro de raspa na palma e entre o indicador e polegar, com elástico no dorso do punho (aprox. 5 cm), para melhor fixação. Uso para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanho padrão. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).	Par	60,0000	12,6900	761,4000 S/N/N
14	64357 Luva de segurança contra agentes térmicos (alta temperatura), confeccionada em grafatex de fibra de aramida, modelo com 5 dedos, comprimento mínimo de 40 cm das pontas dos dedos ao final do punho. Deve proporcionar destreza e flexibilidade na manipulação de materiais. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido	Par	25,0000	72,9200	1.823,0000 S/N/N
15	pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra agentes térmicos. 68403 Luva de segurança contra agentes térmicos alta temperatura, tamanho G, confeccionada grafatex de fibra de aramida, modelo com 5 dedos, comprimento mínimo de 40 cm das pontas dos dedos ao final do punho. Deve proporcionar destreza e flexibilidade na manipulação de materiais. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).	un	100,0000	71,3900	7.139,0000 S/N/N
16	68402 Luva de segurança contra agentes térmicos alta temperatura, tamanho M, confeccionada grafatex de fibra de aramida, modelo com 5 dedos, comprimento mínimo de 40 cm das pontas dos dedos ao final do punho. Deve proporcionar destreza e flexibilidade na manipulação de materiais. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).	un	100,0000	95,1900	9.519,0000 S/N/N

17	64536 Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, punho com elástico. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra agentes mecânicos - abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	un	200,0000	2,5300	506,0000 S/N/N
18	69088 Luva de proteção modelo 2 dedos, específico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamentos especiais, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, acabamento com tecido especial parte interna e externa, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).	Par	10,0000	79,9400	799,4000 S/N/N
19	64539 Luva de segurança confeccionada em raspa, modelo cinco dedos, reforço em raspa na parte interna da palma, punhos de 30 cm. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra agentes mecânicos - abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	un	10,0000	13,3100	133,1000 S/N/N
20	57528 Luva de segurança, tricotada em fios de aço inoxidável ou 100% aço inoxidável, sem costura, ambidestra, punho com elastano. Alta resistência ao corte no manuseio de facas, laminas e outros objetos cortantes. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes. Tamanho G	un	2,0000	303,0000	606,0000 S/N/N
21	57527 Luva de segurança, tricotada em fios de aço inoxidável ou 100% aço inoxidável, sem costura, ambidestra, punho com elastano. Alta resistência ao corte no manuseio de facas, laminas e outros objetos cortantes. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes. Tamanho M	un	2,0000	295,3100	590,6200 S/N/N
22	57526 Luva de segurança, tricotada em fios de aço inoxidável ou 100% aço inoxidável, sem costura, ambidestra, punho com elastano. Alta resistência ao corte no manuseio de facas, laminas e outros objetos cortantes. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes. Tamanho P	un	2,0000	288,8300	577,6600 S/N/N
23	68229 Luva Isolante De Borracha Para Alta Tensão - Tamanho 10 Luva de segurança isolante de borracha, para alta tensão, tipo II, classe 0 - para as tensões máximas de uso de 1000V. Modelo 05 dedos, tamanho 10. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) - aprovado para: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos para as tensões máximas de uso de 1000V para classe 0, e selo de marcacão do INMETRO.	Par	3,0000	291,5300	874,5900 S/N/N
24	68228 Luva Isolante De Borracha Para Alta Tensão - Tamanho 9½	Par	3,0000	189,7500	569,2500 S/N/N
	Luva de segurança isolante de borracha, para alta tensão, tipo II, classe 0 - para as tensões máximas de uso de 1000V. Modelo 05 dedos, tamanho 9½. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) - aprovado para: proteção das mãos do usuário contra choques elétricos para as tensões máximas de uso de 1000V para classe 0, e selo de marcação do INMETRO.				
25	65519 Macacão impermeável com capuz tamanho GG, em material não tecido laminado com tratamento antiestático. Permite respiração da pele. Resistente a poeiras e respingos nocivos. Costura inteleigente, reforçada na região da nuca do usuário, com elástico no capuz, nos tornozelos e na cintura alça para os dedos. Punhos em malha e ziper com dois fechos e aba para proteção da região do zíper. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário, contra riscos de origem química e biológica. Possuir aprovação nas normas EN ISO 13982-1, isso 16602, EN 13034, EN 14126, EN 1073-2, EN 1149-5.	un	50,0000	35,6300	1.781,5000 S/N/N
26	68395 Mangote descartavel em plastico polietileno, com elatico nas extremidades do punho ate cotovelo. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).	un	2.000,0000	0,3710	742,0000 S/N/N
27	53466 Máscara de solda de segurança tipo escurecimento automático com ajuste de tonalidade de 9 a 13 (no mínimo); contra raios ultra-violeta e infra-vermelho; escudo confeccionado em termo plástico leve e super resistente ao calor, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo através de catraca. Alimentação do sistema por baterias de litium e celulares solares que prolongam a vida da bateria. Indicada para todos os tipos de solda. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, radiações e contra luminosidade intensa proveniente de serviços de soldagem.	un	2,0000	306,0000	612,0000 S/N/N
28	53517 Óculos de segurança que ofereça proteção contra radiações UV (99,9%), partículas quentes e frias, resistente a impacto, construído em policarboneto numa única peça, haste tipo espátula, tamanho único. Lentes com tratamento anti-riscos. Cor fume ou verde. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.	un	20,0000	14,2800	285,6000 S/N/N
29	72717 Óculos de proteção lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos e antiembaçante na cor verde. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis com cordão de segurança. Deve possuir CA (certificado de	un	25,0000	16,9200	423,0000 S/N/N

	aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção dos olhos do usuário				
20	contra impactos de partículas volantes multidirecionais.		2F 0000	14.0000	252 2500 C/N/N
30	72718 Óculos de proteção lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos e antiembaçante na cor ambar. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis com cordão de segurança. Deve possuir CA (certificado de	un	25,0000	14,0900	352,2500 S/N/N
	aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção dos olhos do usuário				
	contra impactos de partículas volantes multidirecionais.				
31	2092 Óculos de proteção lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos e antiembaçante. Abas laterais de proteção.	Рç	250,0000	5,9500	1.487,5000 S/N/N
	Armação e hastes reguláveis com cordão de segurança. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e				
	emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção dos olhos do usuário contra impactos de				
32	partículas volantes multidirecionais. 53694 Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em material plástico, almofadadas em suas laterais	un	50,0000	19,5700	978,5000 S/N/N
02	e em seu interior, haste em material rígido e ajustável mantendo as conchas firmemente seladas contra a região	an	00,0000	10,0700	070,0000 0/14/14
	das orelhas do usuário. Atenuação mínima de 14dB. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de				
	pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.				
33	2086 Protetor auditivo de segurança tipo plug com 3 flanges, confeccionado em silicone grau médico, macio,	un	50,0000	1,3600	68,0000 S/N/N
	antialérgico, atóxico e lavável. Tamanho único moldável a diferentes canais auditivos. Com cordão. Embalado				
	individualmente. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do				
	trabalho) para proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr 15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação.				
36	70665 Corda estática, 12mm Gleistein Ropes 40kn CE, construção kernmaantle, alma em poliamida, retorcidas	m	200,0000	3,8000	760,0000 S/N/N
	paralelamente, capa de poliamida 32, thermostabilisado, alta resistência e baixo alongamento.				
37	67285 Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem	un	1.000,0000	6,8900	6.890,0000 S/N/N
	utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho aproximado de 1,20 x 0,60 m. Para proteção do usuário e de suas vestimentas contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produto químico leve. Deve possuir CA				
	(certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho)				
38	69585 Avental de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado (impermeável), elástico nos punhos	un	2.000,0000	20,3300	40.660,0000 S/N/N
	e tiras na cintura. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química. Tamanhos:				
	C 1,20 a 1,60 / L 1,30 a 1,60. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção de tronco, membros superiores.				
39	64180 Calçado de segurança de uso profissional tipo sapato, cabedal confeccionado em couro vaqueta, hifrofugada,	Par	100,0000	40,5300	4.053,0000 S/N/N
	resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, fechamento em		.00,000	.0,000	
	elástico encoberto, palmilha de conforto antibacteriana, biqueira livre de aço, solado de poliuretano bidensidade,				
	antiderrapante, disponível nos tamanhos no 33 ao 46. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e				
	emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes OBS.: Para as ordens de compra				
	será solicitada a numeração conforme necessidade do HUOP.				
40	64182 Calçados com solado antiderrapante para quem atua em ambientes com pisos escorregadios onde possuem	Par	600,0000	54,6600	32.796,0000 S/N/N
	resíduos gordurosos, detergentes, solução de glicerol e outros fluidos, o qual necessitam usar calçados que lhe				
	proporcione conforto e segurança. com design arrojado e moderno, macio, flexível, extremo conforto, alta absorção de impacto, proporciona boa ergonomia, fechado no calcanhar e com palmilha, na cor branca. Com				
	tecido parte superior, leve e de alta tecnologia confeccionado em EVA(etil vinil acetato). Com solado super grip,				
	contendo antimicrobiano, ftalatos free, latex free cabedal. De fácil limpeza onde poderá utilizar agua, sabão ou				
	detergente. Impermeável que permita utilizar hipoclorito de sódio na desinfecção. calçados deve possuir certificado				
	SRC-Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) Observação: Para as ordens de compra será solicitado a numeração conforme necessidade do HUOP. Numeração				
	do 33 ao 46.				
41	53704 Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tira em raspa para ajuste na cintura, modelo	un	10,0000	20,4300	204,3000 S/N/N
	barbeiro. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).				
42	8111 Bota de proteção em PVC, forrada, cano longo, na cor branca, solado antiderrapante, disponível nos tamanhos nº 34 ao 46. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do	Par	50,0000	38,4000	1.920,0000 S/N/N
	34 au 40. Deve possuii CA (certificado de aprovação) valido e effilido pela SFF (secretaria de hispeção do				
	trabalho) para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e				
	escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. OBS.: Para as ordens de compra será solicitada a numeração conforme necessidade do HUOP.				
43	solicitada a numeração conforme necessidade do HOOP. 53707 Capuz de segurança/balaclava/touca árabe tipo confeccionada em brim, fechamento frontal. Deve possuir CA	un	15,0000	12,2200	183,3000 S/N/N
.0	(certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho).		.0,0000	,	. 55,5555 5/14/14
47	8402 Respirador purificador de ar peça semi-facial, tipo N95 ou PFF2, descartável, dobrável, sem válvula de exalação,	Pç	1.000,0000	6,6000	6.600,0000 S/N/N
					30

	fixação e ajuste da máscara a cabeça do usuário. Deve apresentar eficiência de filtração superior a 94% contra aerossois particulados não oleosos e eficiênica de filtração bacteriologica (EFB) maior que 99% contra bioaressois potencialmente contaminados. Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides em uma faixa de tamaho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) e bacilos da tuberculose (mycobacterium tuberculosis), agentes etiológicos da Síndrome respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS) Influenza Aviária altamente patogênica(A/H5N1), Influenza A/H1N1, Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea. Deve possuir Certificado de Aprovação - CA válido e emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de Poeiras, Névoas e Fumos, e registro no Ministério da Saúde. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro/notificação/cadastro vigente/regular no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. Código BR aproximado: 298538.				
48	72719 Respirador CLASSE PFF2 CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, sem válvula de exalação. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) para protecão das vias respiratórias do usuário contra a inalação de Poeiras, Névoas e Fumos (PFF2).	un	200,0000	5,7500	1.150,0000 S/N/N
49	72721 Respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1 (S), com formato tipo concha na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação é montado o meio filtrante, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa possui um grampo metálico moldável para ajuste nasal. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1).	un	100,0000	4,1500	415,0000 S/N/N
50	70673 Luva de segurança tricotada com fibras térmicas de poliéster e spandex, sem emendas, ambidestra, tamanhos 7, 8, 9, 10. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e emitido pela SIT (Secretaria de Inspeção do Trabalho) aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e, perfurocortantes, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor de contato)	Par	150,0000	26,1200	3.918,0000 S/N/N
51	70677 Confeccionado em corda de no mínimo 12mm de diâmetro, com proteção contra abrasão e arestas cortantes. Uma das extremidades possui um gancho de dupla trava com abertura 20mm, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço (mosquetão de 25KN certificado pela UIAA) com trava de segurança. Os terminais costurados com fio de alta resistência.	un	2,0000	158,2500	316,5000 S/N/N
52	70678 Confeccionado em AÇO de alta resistência, de formato oval, com travamento de segurança tipo rosca, mínimo de cargas de ruptura 25 KN, ruptura aberto 8KN ruptura lateral 9KN. Certificado pela UIAA.	un	15,0000	22,5200	337,8000 S/N/N
53	70680 Descensor autoblocante com sistema anti-pânico confeccionado em alumínio. Classe A. Para cordas de 12mm. Carga de trabalho até 200kg para cordas até 100 metros de comprimento.	un	3,0000	53,8700	161,6100 S/N/N
54	70681 Confeccionado em fita poliéster de alta resistência, com olhais nas pontas (podendo ser em aço, mas que um possa passar dentro do outro), largura de 50mm, ruptura de mínimo 25KN, comprimento de 1m.	un	2,0000	36,5700	73,1400 S/N/N
55	70682 Confeccionado em fita poliéster de alta resistência, com olhais nas pontas (podendo ser em aço, mas que um possa passar dentro do outro), largura de 50mm, ruptura de mínimo 25KN, comprimento de 1,5m.	un	2,0000	39,9200	79,8400 S/N/N
56	70683 Confeccionado em fita poliéster de alta resistência, com olhais nas pontas (podendo ser em aço, mas que um possa passar dentro do outro), largura de 50mm, ruptura de mínimo 25KN, comprimento de 2m.	un	2,0000	50,3500	100,7000 S/N/N
57	70687 Apoio para pés ergonômico: Confeccionado em tubo de aço 20 x 20 mm medindo (profundidade x largura) 310 mm x 430 mm, com travessa central em tubo de aço 20 x 20 mm, duas hastes verticais em tubo de aço 20 x 20 mm, com furação para três regulagens de altura, plataforma de apoio confeccionada em chapa de aço dobrada com revestimento com material emborrachado antiderrapante, sistema de regulagem através de mola fixada na parte inferior da plataforma.	un	300,0000	46,9300	14.079,0000 S/N/N
58	70675 Mouse pad, modelo flexível, base emborrachada, apoio de gel para o pulso, superfície lisa (para velocidade) de tecido	un	300,0000	20,7100	6.213,0000 S/N/N
59	68389 Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso; punhos (60cm);tamanho	un	15,0000	25,4800	382,2000 S/N/N

com presilha na parte superior externa para ajuste ao septo nasal e tiras elásticas nas laterais externas para

	M. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes químicos, tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos e tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois.				
60	68390 Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso; punhos (60cm);tamanho G. Deve possuir CA(certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes químicos, tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos e tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois.	un	15,0000	28,1700	422,5500 S/N/N
61	68388 Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso; punhos (60cm); tamanho GG. Deve possuir CA(certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e	un	15,0000	27,8500	417,7500 S/N/N
	perfurantes, contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra agentes químicos, tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos e tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois.				
62	68392 Luva de segurança confeccionada em borracha sintética (nitrilo), revestimento interno de flocos de algodão, texturizada na palma e dedos. punho reto. (Cano longo). Tam. G. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado.	un	25,0000	8,4400	211,0000 S/N/N
63	68391 Luva de segurança confeccionada em borracha sintética (nitrilo), revestimento interno de flocos de algodão, texturizada na palma e dedos. punho reto. (Cano longo). Tam. M. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado.	un	50,0000	11,1200	556,0000 S/N/N
64	68393 Luva de segurança confeccionada em borracha sintética (nitrilo), revestimento interno de flocos de algodão, texturizada na palma e dedos. punho reto. (Cano longo). Tam. GG. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de	un	50,0000	10,4900	524,5000 S/N/N
65	inspeção do trabalho) aprovado. 53720 Capacete de segurança para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado. OBS.: Para as ordens de compra será solicitada a numeração conforme necessidade do HUOP.	un	14,0000	15,5700	217,9800 S/N/N
66	63010 Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado.	un	30,0000	22,1900	665,7000 S/N/N
67	70060 Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem pulverização de amido, completamente texturizada. Proteção das mãos do usuário contra agente químicos. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado. Tamanho M. Caixa com 50 unidades.	CX	75,0000	36,6100	2.745,7500 S/N/N
68	70061 Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem pulverização de amido, completamente texturizada. Proteção das mãos do usuário contra agente químicos. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado. Tamanho G. Caixa com 50 unidades.	CX	200,0000	22,3300	4.466,0000 S/N/N
69	70062 Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem pulverização de amido, completamente texturizada. Proteção das mãos do usuário contra agente químicos. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado. Tamanho GG. Caixa com 50 unidades.	CX	150,0000	22,3100	3.346,5000 S/N/N
70	70059 Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem pulverização de amido, completamente texturizada. Proteção das mãos do usuário contra agente químicos. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado. Tamanho P. Caixa com 50 unidades.	CX	150,0000	24,0000	3.600,0000 S/N/N
71	69990 Chuveiro e lava olhos de emergência rm ferro galvanizado com acionamento manual do chuveiro e duplo acionamento do lava olhos: manual ou por pedal, em aço inoxidável. Lava olhos com filtro regulador de pressão e vazão. Modelo em conformidade com a Norma Anzi Z358.1/2014 (Solicitar certificado) e ABNT NBR 16291:2014. Características e aplicabilidades: Para uso em áreas de risco/acidentes com produtos químicos - para lavagens	un	3,0000	1.368,2000	4.104,6000 S/N/N
72	dos olhos e do corpo. 70704 Perneira de Raspa com Velcro, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento	Par	10,0000	23,2500	232,5000 S/N/N 32

	interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m². A Perneira de Raspa com Velcro é utilizada para proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões por agentes abrasivos e escoriantes. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado.				
73	70705 Faixa de Isolamento Zebrada Preta e Amarela. Especificações: Faixa de sinalização em polietileno zebrada preta/amarela. Indicada para isolamento e sinalização de áreas nas mais diversas aplicações, tais como, docas, ancoradouros, estacionamentos, rodovias, pedágios, bancos, parques, shopping centers, supermercados etc. Medidas: Rolo c/ 180 metros e 07cm de largura. Cor: Preto e amarelo (zebrado).	Pç	50,0000	8,5000	425,0000 S/N/N
74	70714 Fita de Segurança Refletiva Vermelha e Branca. Especificações: Faixa refletiva usada em para-choque de caminhões; Fabricada com material retro refletivo, metalizado, prismático, autoadesivo de alta qualidade e durabilidade; É utilizado na sinalização de veículos de carga para facilitar o reconhecimento em períodos noturnos; Atende à resolução 152 Denatran. Fita Refletiva 5cmx3m Branca e Vermelha. 2,40 x 0,10 metros.	RI	30,0000	8,8000	264,0000 S/N/N
75	53698 Capas de chuva. Resistente, fechamento frontal através de botões de pressão, manga, capuz, em PVC. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado.	un	50,0000	17,9000	895,0000 S/N/N
78	57916 Creme protetor de segurança para membros superiores, classificado como Grupo 2 (Óleo-Resistente) proteção para a pele contra produtos químicos do tipo solventes e substâncias similares (querosene, óleo diesel, água raz), óleos, graxas, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral. Homogêneo, não irritante, de fácil aplicação, persistente sobre a pele não desprendendo-se pelo suor ou movimento, sem necessidade de produtos especiais para sua remoção, com odor agradável. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado. para proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos. Código BR 407848	tb	10,0000	8,1100	81,1000 S/N/N
80	70684 Cinta Lombar Ergonômica Corretora fabricado com fios de propriedade elástica- fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação- suspensório com regulagem- hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura Cor: preto COMPOSIÇÃO: 70% Poliéster 30% ElastómeroIndicados Tamanho P.	un	1,0000	36,0200	36,0200 S/N/N
81	70685 Cinta Lombar Ergonômica Corretora fabricado com fios de propriedade elástica- fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação- suspensório com regulagem- hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura Cor: preto COMPOSIÇÃO: 70% Poliéster 30% ElastómeroIndicados Tamanho M.	un	1,0000	40,6800	40,6800 S/N/N
82	70686 Cinta Lombar Ergonômica Corretora fabricado com fios de propriedade elástica- fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação- suspensório com regulagem- hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura Cor: preto COMPOSIÇÃO: 70% Poliéster 30% ElastómeroIndicados Tamanho G.	un	2,0000	36,3700	72,7400 S/N/N
Lote:	1 Valor edital: 4.160,0800				
Item 44	 Código Material 67286 Respiradores semifacial reutilizável, confeccionado em Elastômero termoplástico (TPE), seguindo Norma ABNT NB 13694, Tamanho Grande Tipo da aplicação FPA = 10, Tipo de conexão Baioneta. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho). 	Un. Med. R un	Quantidade VI. I 2,0000	Máximo Edital 71,6600	VI total edital A/C/B 143,3200 S/N/N
45 46	 53684 Cartucho para respirador semi facial reutilizável, proteção para vapores orgânicos e gases ácidos. 53683 Filtro Classe I para vapores orgânicos compatível com respirador purificador de ar do tipo peça semi-facial. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho). 	un un	6,0000 300,0000	41,9600 12,5500	251,7600 S/N/N 3.765,0000 S/N/N
Lote:	2 Valor edital: 1.278,4500				
Item 4	Código Material 67289 Cinturão de segurança modelo paraquedista com cinto abdominal constituído de fitas sintéticas com no mínimo: 01 ancoragem dorsal, 01 frontal, 02 ancoragens laterais para posicionamento e alças nos ombros para resgate e trabalhos em espçaos confinados; pernas e ombros com revestimento acolchoado; região lombar com proteção acolchoada; fitas dos suspensórios, cintura e pernas com sistema de fácil regulagem e ajuste. Suporte para até 190 kg. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho)	Un. Med. un	Quantidade VI. 1 3,0000	Máximo Edital 112,4700	VI total edital A/C/B 337,4100 S/N/N
34	aprovado para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. 67290 Talabarte de Segurança modelo dupla perna (Y) com absorção de impacto, confeccionado em fibra tubular	un	3,0000	189,1200	567,3600 S/N/N 33

resistente a abrasão, com dois conectores classe A, e um conector classe T; comprimento mínimo de 1,30 m. Deve possuir Certificado de Aprovação - CA válido e emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.

53686 Trava quedas individual para corda. Deve conter travas de segurança para evitar abertura acidental; regulagem por mola que prende o equipamento sobre a corda ou quando solta permita que o equipamento deslize acompanhando o trabalhador em ascensões ou decidas travando automaticamente em caso de queda, conector

acompanhando o trabalhador em ascensões ou decidas travando automaticamente em caso de q com trava dupla de segurança e capacidade de ruptura de superior a 22kN, em aço inox.

35

Lote:	3 Valor edital: 5.327,4300				
Item	Código Material	Un. Med.	Quantidade	VI. Máximo Edital	VI total edital A/C/B
76	70716 Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado.	un	3,0000	611,4500	1.834,3500 S/N/N
77	70718 Filtro classe I para vapores orgânicos compatível com respirador purificador de ar do tipo peça facial inteira. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado.	un	300,0000	9,9000	2.970,0000 S/N/N
79	70717 Cartucho para respirador purificador de ar tipo peça facial inteira com filtros para vapores orgânicos. Especificações: altura 3,4 polegadas, comprimento 4,2 polegadas, cor preto. ABNT NBR (Normas/aprovações 13696). Tipo de conexão baioneta, tipo de produto cartuchos químicos, tipo de proteção para gás e vapores orgânicos. Deve possuir CA (certificado de aprovação) válido e emitido pela SIT (secretaria de inspeção do trabalho) aprovado.	un	9,0000	58,1200	523,0800 S/N/N

un

3,0000

124,5600

373,6800 S/N/N

AMOSTRAS, CATÁLOGOS E BULAS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar "S", significa que o referido item precisará que seu catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Para amostras, o número apresentado abaixo da coluna A corresponde à quantidade de amostras que deverá ser apresentada para aquele item, na unidade de medida especificada na coluna unidade.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- 01 Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 02 Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
- 03 As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE HUOP.
- 04 <u>Esclarecimentos sobre o campo marca</u>: Ao lançar a proposta eletrônica no programa de propostas licitação tasy, no campo marca deve ser informada a marca.

Esclarecimentos referente a qualificação de produtos para a saúde:

<u>Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual – CA EPI, emitido pelo Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) em conjunto com o Instituto com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para os itens em que o descritivo faz menção.</u>

Os equipamentos utilizados para trabalho em altura devem apresentar o selo UIAA (União das Associações de Alpinismo) garantindo o reconhecimento internacional, pois a certificação UIAA é baseada em normas europeias (EN).

Concordamos com todas as condições do Edital.

_	,	de	de 2020.
Noma			
Nome: Cargo:			
RG/CPF:			

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

(documento optativo)

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	FONE/FAX: ()	
E-mail:		
Credenciamos o (a)		,
Credenciamos o (a) portador (a) da cédula de identidade sob nº		e CPF/MF
sod n°	, a participar do procedimen	to licitatorio, sob
a modalidade de Pregão Presencial nº 028		
Hospital Universitário do Oeste do Paraná, n		
poderes para representar a empresa, elaborar recurso e praticar todos os demais atos que se		r atas, interpor de
recurso e pranear todos os demais atos que se	rizerem necessarios.	
Por ser a expressão da verdade, firmamos o p	resente.	
	, de	de 2020.
	<u> </u>	
Nome:		
RG/CPF·		

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade

(documento obrigatório)

PROPONENTE:			
E-mail:			
modalidade de Hospital Univers	Pregão Presencial no	qualidade de proponente do proced ° 028/2020, Processo n° 001068, araná, que não fomos declarados in alquer de suas esferas.	/2020, instaurado pelo
Po	or ser a expressão da v	rerdade, firmamos o presente.	
		, de	de 2020.
			_
	RG/CPF:		_

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(documento obrigatório)

PROPONENTE:			
CNPJ:		FONE/FAX: ()	
na qualidade de Presencial nº 028 Oeste do Paraná, requisitos de habi	/2020, Processo no declara para os fins	rocedimento licitatório sob a modal 001068/2020, instaurado pelo Hospital de direitos que a referida empresa cumprespectivo edital de licitação. mos o presente.	Universitário do
		, de	de 2020.

Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7^o da Constituição Federal

(documento obrigatório)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO: _	
CNPJ:	FONE/FAX: ()
028/2020, Process as penas impostas que, nos termos do situação regular p	no assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial no no 001068/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob ela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, 6º do artigo 27 da Lei no 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em ante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no cigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
	, de de 2020.
	Nome: Cargo:

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE	E:		
ENDEREÇO:			
CNPJ:		FONE/FAX: _()	
sob a modalida Oeste do Parana aos benefícios d	nde Pregão Presencial 1 á/HUOP, que somos Mid la Lei Complementar n.º	i, na qualidade de proponente do pro n.º 028/2020, instaurado pela Univ croempresa ou Empresa de Pequeno º 123/06, de 14 de dezembro de 2006	ersidade Estadual do Porte, estando sujeita
Por ser a expres	são da verdade, firmamo	os o presente.	
		, de	de 2020.
	Nome:		
	Cargo:		
	RG/CPF:		

Anexo VII - Modelo de Declaração Nepotismo

(Esse docui	nento deverá	ser preenchido	no momento	da assinatura d	lo Contrato	ou Ata	de Registro	de Precos
(P						

formações:					
ação sobre a existênc	ia de parentes trabalh	ando no Governo do	Estado, objeto da		
evem ser observados	os seguintes tipos de i	relação consanguínea	ou afim:		
Pai/Mãe Avô(ó) Bisavô(ó) Filho(a) Neto(a)					
Tio(a)	Irmão (ã)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)		
Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)		
	ação sobre a existênc evem ser observados Avô(ó) Tio(a)	ação sobre a existência de parentes trabalhevem ser observados os seguintes tipos de Avô(ó) Bisavô(ó) Tio(a) Irmão (ã)	ação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do evem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea Avô(ó) Bisavô(ó) Filho(a) Tio(a) Irmão (ã) Sobrinho(a)		

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei que as respostas referem-se a todos os sócios da empresa, e, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei 15.608/2007, são verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em tenros de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não	
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado do Paraná, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, essas públicas e sociedades de economia mista?	()	()	
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função de confiança?	()	()	

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula/CPF	Cargo/Função	Órgão

Declaro ainda, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei 15.608/200, declaro, sob responsabilidade civil e criminal, os sócios da empresa não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Governador, da Vice-Governadora ou de servidor público que esteja investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, ou exercente de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta. no âmbito do órgão ou entidade em que atua.

Local e data.	
	(Assinatura)

Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento (DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)

Universidade Estadual de Oeste de Parană Hospital Universitário	Universidade Estadual do Oe 85806470 Cascavel CNPJ 78.680.337/0007-70 Fone 3321-5151 E-mail @unioeste.t	I.E. Fax br		LICITAÇ PR Data	
ORDEM DE	COMPRA/SERVIÇO NÚMERO	0:		-80	
Fornecedor					
Endereço Fone / Fax Contato E-mail Cód. credor	Cidade CNPJ/CPF		CEP I.E.		UF
tem Código Material Descrição	M	larca		Qtde	UM VI. Unit. VI. Total
				Total	
				Total Gera	ıl
Prazo Entrega / /	Tipo Frete Cif -	Frete nor	conta do Fr		
Local Entrega / /	Valores em Real	102	201114 40 11		
Condição de Pgto 30 Dias	Hr Entrega				
Observação: En viar nota fiscal eletrônica para o	CONTRACT.			-	*
. Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE: Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d	oartir de 1º de dezembro de 2010 LOS 1 e 1A. Em caso de atraso in e compra, será aplicada MULTA p	stadual 19 ves, 3224 será OB ijustificad por DIAS I	980/2007 "I: Fone/Fax BRIGATÓRIO do na entre DE ATRASO	senção de lo (45)3321-515 O A EMISSÃo ega do objet O, conforme	CMS". LOCAL DE 51, Bairro Santo D DE NOTA FISCAL to ou na determina a lei
. Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE. Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A JELETRÓNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagválido (conforme Decreto 9762/2013 de 19	. Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Es STE do PARANÁ, Av. Tancredo Nev partir de 1º de dezembro de 2010 LOS 1 e 1A. Em caso de atraso in e compra, será aplicada MULTA p pamento a empresa deverá estar	stadual 19 ves, 3224 será OB ijustificad por DIAS I	980/2007 "I: Fone/Fax BRIGATÓRIO do na entre DE ATRASO	senção de lo (45)3321-515 O A EMISSÃo ega do objet O, conforme	CMS". LOCAL DE 51, Bairro Santo 50 DE NOTA FISCAL to ou na determina a lei
. Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE. Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A JELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagválido (conforme Decreto 9762/2013 de 19	. Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Es STE do PARANÁ, Av. Tancredo Nev partir de 1º de dezembro de 2010 LOS 1 e 1A. Em caso de atraso i e compra, será aplicada MULTA p pamento a empresa deverá estar de dezembro de 2013).	stadual 19 ves, 3224 será OB ijustificad por DIAS I	980/2007 "I: Fone/Fax BRIGATÓRIO do na entre DE ATRASO	senção de lo (45)3321-515 O A EMISSÃo ega do objet O, conforme	CMS". LOCAL DE 51, Bairro Santo D DE NOTA FISCAL to ou na determina a lei
. Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE. Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A JELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagválido (conforme Decreto 9762/2013 de 19	Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Es STE do PARANÁ, Av. Tancredo Nev partir de 1º de dezembro de 2010 LOS 1 e 1A. Em caso de atraso in e compra, será aplicada MULTA p pamento a empresa deverá estar de dezembro de 2013). RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOES	stadual 19 ves, 3224 será OB ijustificad por DIAS I	980/2007 "I: Fone/Fax BRIGATÓRIO do na entre DE ATRASO	senção de lo (45)3321-515 O A EMISSÃo ega do objet O, conforme	CMS". LOCAL DE 51, Bairro Santo 50 DE NOTA FISCAL to ou na determina a lei
. Na emissão ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO do OE. Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - PR. A ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODE inexecução total ou parcial desta ordem d 8.666/93 e 15.608/07. Para efetivação do pagválido (conforme Decreto 9762/2013 de 19.000)	Endereço: da nota fiscal, observar o dec. Es STE do PARANÁ, Av. Tancredo Ner Dartir de 1º de dezembro de 2010 LOS 1 e 1A. Em caso de atraso in e compra, será aplicada MULTA p jamento a empresa deverá estar de dezembro de 2013). RMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOES Informação contábil Rubrica	stadual 19 ves, 3224 será OB ijustificad por DIAS I	980/2007 "I: Fone/Fax BRIGATÓRIO do na entre DE ATRASO	senção de lo (45)3321-515 O A EMISSÃo ega do objet O, conforme	CMS". LOCAL DE 51, Bairro Santo DE NOTA FISCAL to ou na determina a lei gularidade Fiscal)





Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _	/2020	
Empresa:	CNPJ:		

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo seu Ordenador de Despesas Rafael Muniz de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 028/2020, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A presente ata tem por objeto o Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item e por lote para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- 1.2 Os itens, quantidades e valores registrados constam no Anexo I.
- 1.3 Aplica-se à Ata de Registro de Preços todas as cláusulas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 028/2020 HUOP, processo CR nº 001068/2020, bem como na sua proposta independente de sua transcrição.
- 1.4 A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
- 1.5 Juntamente com a Ata de Registro de Preços a empresa deverá entregar a Declaração de nepotismo, conforme modelo constante no Anexo VII.

2 <u>DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

2.1 A fiscalização deste instrumento caberá a Karina Spinelli Sbardelotto, responsável pelo setor SESMT da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP, ou quem a vier a substituir.

3 <u>REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS</u>

- 3.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
- 3.2 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.





3.3 Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de preços, em uma via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cascavel, xx de xxxxxx de xxxx.

Rafael Muniz de Oliveira – Diretor Geral

Nome do representante legal da empresa - Função na empresa

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

- Contratante

Empresa - Contratada

Karina Spinelli Sbardelotto Fiscal da Ata de Registro de Preços